

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Convite para Audiência Pública do Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal de Contas da União, Ubiratan Aguiar, pela Comissão de Desenvolvimento Urbano, para manifestar-se sobre o exercício das funções constitucionais por este Tribunal.

AUTOR: Deputado **ONYX LORENZONI**
(DEM/RS)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 255 ao 258 do Regimento Interno, para que seja submetido ao Plenário desta Comissão, o presente Requerimento de Convite para Audiência Pública com o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal de Contas da União, UBIRATAN AGUIAR, para que possa fazer uma explanação sobre as atividades do TCU, nos termos do artigo 71 e seguintes da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA

O artigo 70 da Constituição Federal determina que “*a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder*” e o artigo 71 diz que “*o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União*”.

Para que o Congresso Nacional exerça com a necessária acuidade sua função, mister que o Tribunal de Contas da União também atue com total dedicação e autonomia no exercício de sua missão constitucional.

O final do ano legislativo se aproxima e interessa ao Poder Legislativo acompanhar a atividade do TCU. É com esta intenção que apresentamos o presente requerimento, convidando o Ministro Presidente do Tribunal de Contas da União para prestar informações sobre a atuação do TCU.

Sala das Comissões, em 11 de novembro de 2009.

Deputado **ONYX LORENZONI**
DEM/RS

FB86C18D17

FB86C18D17 | 